

Feira de Santana, 21 de julho de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em respostas aos pedidos de esclarecimentos referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 34-2023-CHP**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde temos a informar:

Pergunta 1:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

a) No ponto 6.1, na TABELA REFERENTE A PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO, em relação ao Assistente Social, devemos considerar os dias de sábado, domingos e feriados?

Resposta 1:

SIM.

Pergunta 2:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

b) No ponto 6.1, na TABELA REFERENTE A PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO, em relação ao Nutricionista, devemos considerar os dias de sábado, domingos e feriados?

Resposta 2:

SIM.

Pergunta 3:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

c) No tocante ao item 6.2.3, que trata da OBSERVAÇÃO, consta na alínea d que a assistência se dará por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêutico, nutricionistas e bioquímico, este último não consta na

lista de profissionais. Diante disso, deveremos provisionar o Bioquímico? Se sim, quantos e qual carga horária?

Resposta 3:

NÃO, POIS A UPA MANGABEIRA NÃO POSSUI LABORATÓRIO NA UNIDADE. ESSE SERVIÇO DEVERÁ SER TERCEIRIZADO.

Pergunta 4:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

d) No tocante ao item 6.2.3, que trata da OBSERVAÇÃO, consta que haverá Serviço Social 24h/dia e 30 horas semanais; no entanto, na TABELA REFERENTE A PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO tem a previsão apenas para o dia: qual orientação deveremos seguir para o provisionamento desta categoria? 12 horas dia ou 24 horas?

Resposta 4:

SERVIÇO SOCIAL É EM REGIME DE PLANTÃO 12H/DIA E 30 SEMANAIS, CONFORME CONSTA NAS TABELAS.

Pergunta 5:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

e) No tocante ao item 6.2.3, que trata da OBSERVAÇÃO, consta que haverá Nutricionista 24h/dia e 30 horas semanais; no entanto, na TABELA REFERENTE A PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO tem a previsão apenas para o dia: qual orientação deveremos seguir para o provisionamento desta categoria? 12 horas dia ou 24 horas?

Resposta 5:

NUTRICIONISTA É EM REGIME DE PLANTÃO 12H/DIA E 30 SEMANAIS, CONFORME CONSTA NAS TABELAS.

Pergunta 6:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

f) No tocante ao item 6.2.4, alínea h, que dispõe sobre os SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, questiona-se: o transporte de atendimento básico será realizado pela entidade? Questionamos também: o município cederá a ambulância? E, por fim, de quem é a responsabilidade em relação as transferências em Unidades de suporte avançado (UTI Móvel)?

Resposta 6:

NÃO. O TRANSPORTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA OS, PORTANTO O MUNICÍPIO NÃO CEDERÁ AMBULÂNCIA.

Pergunta 7:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

g) No tocante ao item 6.2.4, alínea h, que dispõe sobre os SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, questiona-se sobre a climatização: existe algum quantitativo de ares-condicionados instalados atualmente do município? Quais áreas são consideradas obrigatórias para a climatização da unidade?

Resposta 7:

NÃO. A CLIMATIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA OS. TODA A UNIDADE DEVERÁ SER CLIMATIZADA.

Pergunta 8:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

h) No tocante ao item 6.1.1, que trata sobre os PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS NO INTERIOR DA UPA 24H, e

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

considerando que a droga padronizada impacta na planilha de custos, questionamos: quanto às alíneas b e c, quais são os protocolos utilizados pela SMS – dor torácica e SEPSE? Se possível, solicitamos o envio do protocolo previamente. O TR assim enuncia:

b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SMS;

c) Administração inicial de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SMS;

Resposta 8:

O PROTOCOLO DEVERÁ SER DEFINIDO PELA OS, TAL ITEM JÁ FORA OBJETO DE RETIFICAÇÃO.

Pergunta 9:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

i) No tocante ao item 6.1.1, que trata sobre os PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS NO INTERIOR DA UPA 24H, a alínea “f” dispõe que haverá a realização, na unidade de ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP, questionamos: a unidade dispõe? Salientamos também que não há previsão na equipe mínima de fisioterapeuta. Deverá ser provisionado? Se sim, quantos e qual carga horária?

Resposta 9:

NÃO.

Pergunta 10:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

j) Em relação a item 6.1.1, que trata do APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, no tocante ao elenco de serviços de diagnóstico por imagem com telemedicina, questionamos se há na unidade o aparelho de raio-x com processadora digitais? Caso não seja, em qual rubrica deverá ser colocada esse serviço?

Resposta 10:

NÃO.

Pergunta 11:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

k) Em relação ao NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR), o TR descreve:

“Será responsável pela interlocução com a Central Estadual/Municipal de regulação, utilizando sistema de regulação informatizado via web respeitando os protocolos de regulação previamente determinados pela SMS. O Serviço deverá funcionar 12 horas por dia, devendo ser composto por auxiliar administrativo.”

Sabemos que a interlocução com o Estado acontece através do Sistema SUREM. No que concerne à interlocução com a Central Municipal, perguntamos: Como acontece a comunicação de necessidades de vagas com a Central Municipal de regulação?

Resposta 11:

VIA SUREM.

Pergunta 12:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

l) No tocante ao item 9.1, que trata do INVENTÁRIO DE BENS CONSTANTE NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, questiona-se: a lista de materiais tombados está

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

completa? E quanto aos equipamentos previstos para as salas de observações, sala vermelha, isolamento e sutura?

Resposta 12:

SIM. A AQUISIÇÃO DOS BENS FALTANTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA OS.

Pergunta 13:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

m) No tocante ao item 9.1, que trata do INVENTARIO DE BENS CONSTANTE NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, questiona-se: o gerador será disponibilizado para a Organização Social?

Resposta 13:

SIM.

Pergunta 14:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

n) Quanto ao item 10.1, consta que a CONTRATADA deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de serviço de saúde que contemple no mínimo: marcação de consultas, exames complementares. Questionamos: a marcação de consultas e exames complementares que atualmente são agendados nos PSFs passarão a ser marcados na UPA? Se sim, questionamos: como ocorrerá a distribuição de vagas? Quais as orientações para as marcações?

Resposta 14:

MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES NÃO É, VIA DE REGRA, REALIZADOS PELA UPA MANGABEIRA, NO ITEM 10.23 CONSTA QUE APENAS “NA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO OFICIAL PELA SMS”. PORTANTO, VIA DE REGRAS MARCAÇÃO DE CONSULTAA E EXAMES COMPLEMENTARES CONTINURÁ NOS PSFS.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Pergunta 15:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

o) Quanto ao item 6.2.7, consta no TR:

Caberá à unidade fornecer treinamentos semestrais nos moldes do BLS (Basic Life Support – Suporte Básico de Vida) para a equipe de Técnica Enfermagem e treinamentos anuais nos moldes do ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support – Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) para a equipe de enfermeiros e enfermeiras. Estes treinamentos devem ser certificados conforme a proficiência de cada profissional e arquivados na ficha de cada colaborador.

Considerando o princípio da economicidade, e considerando que a American Heart Association preconiza a renovação da certificação dos cursos BLS e ACLS a cada 2 (dois) anos, questionamos: os cursos deverão ser fornecidos semestralmente ou bianuais?

Resposta 15:

O CURSO DEVERÁ SER BIANUAIS. SEMESTRALMENTE SERÃO OS TREINAMENTOS NOS MOLDES DO BLS.

Pergunta 16:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

p) No tocante à PLANILHA DE RH UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, questiona-se:

- na linha 6, trata-se de um Coordenador de que área?

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Resposta 16:

CONFORME CONSTA NA REFERIDA PLANILHA O COORDENADOR DE ENFERMAGEM (RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Pergunta 17:

- na linha 7, o nutricionista deverá ser dimensionado para 12 horas/dia ou 24 horas/dia?

Resposta 17:

12H.

Pergunta 18:

- na linha 8, a carga horária da categoria Enfermeiro Diurno difere do TR. Qual carga horária deveremos adotar para provisionamento e escala: 30 ou 40 horas?

Resposta 18:

40H.

Pergunta 19:

- na linha 9, a carga horária da categoria Enfermeiro Noturno difere do TR. Qual carga horária deveremos adotar para provisionamento e escala: 30 ou 40 horas?

Resposta 19:

40H.

Pergunta 20:

- na linha 12, o Técnico de Enfermagem (Diurno) terá carga horária de 30 ou 40 horas? O quantitativo de técnicos (diurno) difere do item 6.1 do TR. Qual quantidade deveremos provisionar e adotar em escala?

Resposta 20:

40H. A QUANTIDADE CORRETA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM É DE 6/DIA E 5/NOITE.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Pergunta 21:

- na linha 13, o Técnico de Enfermagem (Noturno) terá carga horária de 30 ou 40 horas?

Resposta 21:

30H.

Pergunta 22:

- considerando o atual impasse em relação ao piso da Enfermagem e a última decisão do STF, qual o posicionamento do Município? Devemos considerar o valor estabelecido do piso para dimensionar a planilha de custos?

Resposta 22:

TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM RECEBER DE ACORDO COM O PISO DE CADA CATEGORIA.

Pergunta 23:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

q) Quanto à tabela sobre o NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE PLANTÃO, frisamos que não está em acordo à relação mínima anterior. Desse modo, questionamos:

- Considerando que o dimensionamento de técnicos e enfermeiros (item 6.1) considera 1 enfermeiro para cada técnico, questionamos: o quantitativo mínimo de técnicos em enfermagem foi digitado errado?

Resposta 23:

O ERRO MATERIAL OCORREU NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 6.1 (JÁ FORA OBJETO DE RETIFICAÇÃO). CONSIDERAR TABELAS CONSTANTES NO ANEXO AO TR.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Pergunta 24:

- O quantitativo mínimo de Assistentes Sociais e Nutricionistas não fecha a escala de 24 (vinte e quatro) horas. Questionamos: qual deverá ser o provisionamento mínimo?

Resposta 24:

A ESCALA DESTES PROFISSIONAIS SÃO DE 12H.

Pergunta 25:

No tocante ao TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos:

r) Quanto à tabela com as categorias médicas e considerando o princípio da economicidade, questionamos:

- Pelo atual porte da UPA de atendimentos, houve equívoco ou serão necessários 62 plantões generalistas SD diurnos + 62 plantões generalistas SD noturnos + 62 plantões generalistas finais de semanas diurnos + 62 plantões generalistas finais de semanas noturnos? A imagem abaixo retrata o item do TR:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DIA	NÚMERO DE DIAS POR MÊS PARA ESPÉCIE DO PLANTÃO	REGIME	CARGA HORÁRIA	VALOR PLANTÃO BRUTO	VALOR TOTAL PLANTÕES BRUTO - 04 SEMANAS
COORDENADOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT PROJETO	1		PJ	20hs		
subtotal Coordenações	1					R\$ -
PLANTÃO						
MÉDICO DIARISTA	1	31	PJ	12hs		R\$ -
MÉDICO GENERALISTA – SD	2	62	PJ	12hs		R\$ -
MÉDICO GENERALISTA – SN	2	62	PJ	12hs		R\$ -
MÉDICO GENERALISTA - FINAL SEMANA DIURNO	2	62	PJ	12hs		R\$ -
MÉDICO GENERALISTA - FINAL SEMANA NOTURNO	2	62	PJ	12hs		R\$ -
subtotal Ggeneralista						R\$ -
TOTAL GASTOS MÉDICOS						

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Resposta 25:

O TOTAL DE PANTÃO POR MÊS PARA MÉDICO É DE ACORDO COM A TABELA ACIMA.

Pergunta 26:

No tocante ao Anexo XIII, que trata DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DA ENTIDADE, questionamos:

- Considerando que o atendimento odontológico não integra o perfil de assistência da UPA, sobre este aspecto:

A) Houve equívoco ou o fornecimento de equipamentos e insumos necessários à oferta dos serviços odontológicos para atenção Básica (cadeira completa para atendimento odontológico, amalgamador capsular e outros) será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 26:

NÃO. A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTATO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRAGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 27:

No tocante ao Anexo XIII, que trata DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DA ENTIDADE, questionamos:

- Considerando que o atendimento odontológico não integra o perfil de assistência da UPA, sobre este aspecto:

B) A aquisição de equipamentos para realização de exames de imagem nos serviços de especialidades odontológicas - CEO será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 27:

NÃO. A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTANTO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRANGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 28:

No tocante ao Anexo XIII, que trata DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DA ENTIDADE, questionamos:

- Considerando que o atendimento odontológico não integra o perfil de assistência da UPA, sobre este aspecto:

C) A garantia de abastecimento dos insumos obrigatórios à realização de exames de imagem nos serviços de especialidades odontológicas - CEO será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 28:

NÃO. A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTANTO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRANGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 29:

No tocante ao Anexo XIII, que trata DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DA ENTIDADE, questionamos:

- Considerando que o atendimento odontológico não integra o perfil de assistência da UPA, sobre este aspecto:

D) A elaboração dos laudos odontológicos dos serviços de imagem do CEO será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 29:

NÃO HAVERÁ AÇÃO DE GESTÃO NA UPA NA ATENÇÃO BÁSICA.

Pergunta 30:

- No tocante à ação da gestão UPA na atenção Básica. Sobre este aspecto:

A) Houve algum equívoco ou a disponibilização de medicamentos da farmácia básica será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 30:

NÃO HAVERÁ AÇÃO DE GESTÃO DA UPA NA ATENÇÃO BÁSICA.

A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTATO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRAGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 31:

- No tocante à ação da gestão UPA na atenção Básica. Sobre este aspecto:

B) Houve algum equívoco ou a disponibilização de imunobiológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica será de responsabilidade da gestão da UPA?

Resposta 31:

NÃO HAVERÁ AÇÃO DE GESTÃO DA UPA NA ATENÇÃO BÁSICA.

A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTATO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRAGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 32:

- Sobre transportes em geral, questionamos: houve algum equívoco ou será de responsabilidade da gestão da UPA:

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

A) o fornecimento de transporte para realização de supervisão da Unidade e visitas domiciliares?

Resposta 32:

NÃO HAVERÁ AÇÃO DE GESTÃO DA UPA NA ATENÇÃO BÁSICA.

A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTATO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRAGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Pergunta 33:

- Sobre transportes em geral, questionamos: houve algum equívoco ou será de responsabilidade da gestão da UPA:

B) o fornecimento de transporte para os profissionais que trabalham na zona rural?

Resposta 33:

NÃO.

A MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO COM A ENTIDADE, ANEXO XIII, CONTEMPLAM AS RESPONSABILIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PORTATO DEVERÁ SER INTERPRETADA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS QUE CADA UNIDADE DE SAÚDE POSSUI. OS ITENS QUE NÃO ABRAGEM A UPA NÃO DEVERÁ SER APLICADA NA RESPECTIVA UNIDADE.

Atenciosamente,

Helen Nara de Almeida Costa
**Presidente da Comissão Especial de
Chamamento Público – CECP**